

A PRODUÇÃO DO ESPAÇO NO RIO DE JANEIRO OLÍMPICO:
UM ESTUDO SOBRE O CAMPO OLÍMPICO DE GOLFE DA BARRA DA TIJUCA
THE PRODUCTION OF SPACE IN THE OLYMPIC RIO DE JANEIRO: A CASE
STUDY RESEARCH ABOUT THE OLYMPIC GOLF COURSE OF BARRA DA
TIJUCA

Marcus Pianura¹

Graduando em Geografia e Meio Ambiente pela PUC-Rio

marcuspianura@gmail.com

Resumo: Com a reinserção do Golfe para os Jogos Olímpicos, foi exigido um planejamento emergencial do município, que optou pela construção das instalações em um terreno privado. O empreendimento foi consolidado através da negociação entre o poder público e o setor privado, e, com isso, criou-se uma oportunidade para o setor imobiliário realizar um grande negócio. Bastante controverso, muitas considerações podem ser feitas em torno da construção do campo de golfe: supressão de vegetação nativa, contrapartidas indevidas, promessas de legado esportivo, acirramento das desigualdades espaciais, entre outras. Este artigo pretende, portanto, analisar os interesses e o discurso em torno da implementação do Campo Olímpico de Golfe da Barra da Tijuca.

Palavras-chave: Urbanismo Olímpico; legado; campo de golfe.

Abstract: With the reinsertion of the Golf for the Olympic Games, an emergency planning of the municipality was demanded, which opted for the construction of the facilities in a private land. The venture was consolidated through negotiation between the public and the private sector, creating a great opportunity for the real estate industry. Quite controversial, many considerations can be made around the construction of the golf course: suppression of native vegetation, unwarranted counterparts, promises of sports legacy, intensification of spatial inequalities, among

¹ Orientando do Prof. Dr. Alvaro Ferreira.

others. This article intends, therefore, to analyze the interests and the discourse around the implementation of the Olympic Golf Course of Barra da Tijuca.

Keywords: Olympic urbanism; legacy; golf course.

INTRODUÇÃO

Pouco tempo depois da realização dos Jogos Olímpicos na cidade do Rio de Janeiro, as obras e as instalações olímpicas demandam investigações. Os casos de abandono², frequentes também em outras edições dos Jogos Olímpicos, como em Atenas 2004, assim como nos Jogos Pan-Americanos de 2007, no Rio, acendem o debate em torno do legado, questão central, legitimadora da retórica do poder público para a candidatura das cidades. Não à toa, como aponta Mascarenhas (2016), tem-se percebido um movimento geral de contestação do atual modelo de urbanismo olímpico. Segundo Muñoz, podemos entender o urbanismo olímpico como “um conjunto de intervenções sobre as cidades que acolhem os eventos olímpicos” (apud MASCARENHAS, 2014). Os enormes gastos públicos, os equipamentos pouco utilizados e os chamados “elefantes brancos”, os danos ambientais e sociais e as promessas de legado não cumpridas são aspectos desse modelo questionável, que podem ser identificados em cidades que sediaram, recentemente, outras edições dos Jogos, como Atenas e Pequim (MASCARENHAS, 2016).

Ponto de partida desta pesquisa, o Campo Olímpico de Golfe, localizado no bairro da Barra da Tijuca, Zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro, foi construído como um dos equipamentos esportivos para os Jogos Olímpicos. Tendo ficado 112 anos fora dos Jogos, o golfe teve seu retorno anunciado logo após a escolha da cidade do Rio de Janeiro como sede. Festejado pela Federação Internacional de Golfe pela potencial contribuição na popularização do esporte, que vem sofrendo, ano após ano, com a retração da recente retomada da popularidade conquistada no início do século (NGF, 2017), o retorno do golfe pode ser contestado tanto do ponto de vista do

² Prefeitura paga manutenção, mas Parque Olímpico está abandonado. **O Globo Online**, Rio de Janeiro, 03 fev. 2017. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/esportes/prefeitura-paga-manutencao-mas-parque-olimpico-esta-abandonado-20873288>>, acesso em: 11 mai. 2017.

espetáculo³, quanto pelo aumento das exigências em instalações esportivas, bastante específicas, nesse caso, pelo Comitê Olímpico Internacional (COI) com as cidades. Momento um tanto inoportuno, pois com o expressivo número de cidades que retiraram suas candidaturas para os Jogos nos últimos anos, o próprio COI teve que reconhecer a rigidez e a opulência do seu pacote de exigências, propondo para as próximas edições do evento maior flexibilidade e mais atenção tanto ao legado esportivo, quanto aos legados social e ambiental, através da Agenda 2020 (IOC, 2015).

Com a reinserção repentina do esporte para a edição dos Jogos Olímpicos de 2016, foi exigido um planejamento emergencial do município do Rio de Janeiro, que optou pela construção de um novo campo de golfe na cidade, em um terreno privado. Criou-se, dessa maneira, uma janela de oportunidade para o proprietário do terreno realizar um grande negócio: segundo a prefeitura (RIO DE JANEIRO, 2015), foi permitida a construção de até 22 torres de 22 andares, ao invés dos 96 prédios com 6 andares previstos, e em troca o campo de golfe seria integralmente custeado pela iniciativa privada. O empreendimento, portanto, foi consolidado através da negociação entre o setor imobiliário e o poder público, este utilizando-se do instrumento de readequação do potencial construtivo para viabilizar a contrapartida. Junta-se a isso a supressão de quase 60 mil metros quadrados da Área de Proteção Ambiental (APA) de Marapendi, incorporados imediatamente ao empreendimento, além de outras compensações (LUZ e LEITE, 2015). Sem qualquer estudo prévio ou consulta pública, a intervenção do executivo municipal foi considerada irregular pelo Ministério Público do Rio de Janeiro, que, através de Ação Civil Pública (RIO DE JANEIRO, 2015), tentou, fracassadamente, anular a licença municipal de instalação concedida ao setor privado para a construção do Campo Olímpico⁴.

O conjunto de medidas autoritárias adotadas pelo poder público acaba por criar uma situação de excepcionalidade, suspendendo temporariamente a estrutura jurídica local com o objetivo de viabilizar determinado empreendimento, o que se tem

³ *Golf is back in the Olympics. Too bad no one plays it anymore.* **The Washington Post Online**, 05 ago. 2016. Disponível em: <https://www.washingtonpost.com/news/business/wp/2016/08/05/heres-proof-that-golf-is-falling-apart/?utm_term=.16bbc92f0564>, acesso em: 11 mai. 2017.

⁴ Cabe lembrar as manifestações realizadas, organizadas através dos movimentos “Ocupa Golfe” e “Golfe pra quem?”, que contestaram, também sem êxito, a construção do campo de golfe.

chamado de “cidade de exceção” (VAINER, 2011 e 2016). Para Vainer (2002, 2011 e 2016), tal situação sintetiza o projeto de cidade empreendedorista que se impõe a partir da problemática da competitividade urbana, momento no qual o processo decisório passa ao largo das demandas sociais, tendo como horizonte o mercado. Conforme indicam Luz e Leite (2015), a construção do Campo Olímpico de Golfe pode ser compreendida como um emblemático exemplo do estabelecimento de políticas de exceção, através da sujeição do bem público aos interesses privados, pela transgressão de direitos fundamentais, caso da violação das normas ambientais. Ainda, percebemos o papel central que o poder público local exerce, mediante a coalizão com o setor imobiliário, para a apropriação privada do espaço da cidade, promovendo a valorização do solo urbano e a segregação.

Neste artigo, portanto, propomos analisar os interesses em torno da implementação do Campo Olímpico de Golfe na Barra da Tijuca, bem como o discurso propalado pela prefeitura para legitimar o empreendimento. Para tanto, nos valeremos, além do levantamento bibliográfico e documental, de observações e entrevistas de campo e levantamento de dados junto aos órgãos públicos e o setor privado. Num primeiro momento, vamos investigar a natureza da produção do espaço na cidade olímpica, os interesses em jogo e os atores que se beneficiaram diretamente com a implementação do campo de golfe. Num segundo momento, questionamos a efetividade do Campo Olímpico enquanto um legado para a cidade, tendo em vista o discurso da prefeitura, que prevê o seu funcionamento como um campo de golfe público durante 20 anos e a promoção do esporte na cidade.

OS VENCEDORES DO GOLFE OLÍMPICO

É patente o potencial dos Jogos Olímpicos na transformação espacial acelerada da cidade, tendo em vista a implementação de infraestrutura básica, tais como melhoria do sistema de transportes e de saneamento, a capacitação da cidade para atender as especificidades do megaevento, como a construção de equipamentos esportivos e de acomodações para os atletas, e a reconfiguração do espaço urbano, elegendo novas centralidades e redefinindo as funções de antigas áreas da cidade.

Da mesma forma, os Jogos Olímpicos proporcionam uma oportunidade

excepcional para a promoção do *city-marketing* e de uma imagem positiva da cidade em âmbito global.

A promoção do urbanismo olímpico e a realização de megaeventos tem sido utilizadas por gestores públicos para a consolidação da cidade no mercado externo, isto é, no mercado global de cidades, para competir pela atração de capitais e de cidadãos com elevado padrão de consumo (VAINER, 2002; HARVEY, 2005). É recorrente na literatura especializada a menção ao papel da cidade como ponto chave na rede de fluxos globais, sejam capitais, pessoas ou informação, e como escala de ação das empresas e de gestão dos processos produtivos descentralizados (SASSEN, 1993; CASTELLS, 2005; COMPANS, 2005). Com a intensificação dos fluxos de informação e de capitais, as cidades passam a agir como centros gestores públicos e privados, reunindo grandes sedes de empresas, bancos, escritórios corporativos, jurídicos e de consultorias, repartições públicas e autarquias, e também como fornecedoras de serviços de alto valor, como o marketing e a administração (LENCIONI, 2003). A emergência dessa condição central das grandes cidades, no sentido de se constituírem enquanto espaços privilegiados na dinâmica global contemporânea, levou a um gradativo processo de empresariamento da gestão urbana municipal e ao advento do planejamento estratégico de cidades, que revela-se através da gestão flexível e empreendedora, direcionada para atender as exigências do mercado e para aproveitar as oportunidades de realizar grandes negócios. Nesse sentido, o receituário neoliberal amplamente difundido por instituições multilaterais e consultorias internacionais, que prega a redução dos gastos públicos e a abertura irrestrita ao mercado, orienta a produção do espaço da cidade para a criação de novas oportunidades de investimentos lucrativos, em detrimento da atenção às demandas que diversas parcelas da população da cidade possam ter (VAINER, 2002).

Segundo Lencioni (2003), o quadro recente de reordenação metropolitana, no Brasil, tem início com a descentralização industrial que atingiu as grandes metrópoles após a década de 1970. Entretanto, como nos lembra Compans (2005), foi a partir da promulgação da Constituição Federal, em 1988, com aumento da autonomia política e financeira dos municípios, que as possibilidades das cidades são ampliadas frente a esse novo quadro global. Com o intuito de levar a cidade a um renovado dinamismo urbano, a prefeitura do Rio de Janeiro elaborou o primeiro plano estratégico da cidade,

e também do país, tendo como referência o modelo que se afirmava como novo paradigma de desenvolvimento urbano: o modelo Barcelona. Acompanhado de perto pela consultoria catalã, o plano foi concebido durante o primeiro mandato do ex-prefeito Cesar Maia, de 1993 a 1996. Havia sido lançadas as bases do projeto de cidade que pautou constantemente a gestão municipal, cuja trajetória culminou com a realização dos Jogos Olímpicos.

No entanto, muitos autores enfatizam que a realização dos Jogos Olímpicos de 2016 no Rio de Janeiro apenas foi possível graças a força política que a inédita coalizão entre as três escalas do poder estatal, ou melhor, entre a União, o estado e o município, mobilizou durante o mandato do ex-prefeito Eduardo Paes, de 2009 a 2016 (BIENENSTEIN et al, 2012; FERREIRA, 2013; MASCARENHAS, 2014 e 2016). Tendo ascendido na política como subprefeito da Região Administrativa da Barra da Tijuca⁵, a gestão Paes representa, ainda, o sucesso de uma outra coalizão: a da prefeitura com os empreendedores do bairro. Como concluem Bienenstein et al (2012) e Cosentino (2016), a escolha pela região da Barra da Tijuca para abrigar importantes instalações, concentrando a maioria dos recursos, tanto nos Jogos Olímpicos de 2016, quanto nos Jogos Pan-Americanos de 2007, revelam o objetivo de consolidar a região como um segundo centro de negócios na cidade e o bairro como o novo local de moradia para as classes média-alta e rica.

Conforme dito anteriormente, a reinserção repentina do Golfe nos Jogos Olímpicos exigiu um planejamento emergencial da prefeitura. Através de laudo técnico⁶, optou-se pela construção de um novo campo de golfe na cidade, em um terreno privado, cujo proprietário, o Grupo Rio Mar, da família Mauro⁷, já havia

⁵ Então vereador, Eduardo Paes foi designado como subprefeito da Região Administrativa da Barra da Tijuca pelo ex-prefeito César Maia, ocupando o cargo de 1993 até 1996. A RA engloba os seguintes bairros: Barra da Tijuca, Camorim, Grumari, Itanhangá, Joá, Recreio dos Bandeirantes, Vargem Grande e Vargem Pequena.

⁶ O Itanhangá Golf Club afirma que não foi procurado por nenhum órgão oficial e discorda do laudo utilizado pela prefeitura, que considera os outros campos da cidade inadequados e sustenta a decisão de construir um novo campo de golfe para os Jogos. *Em carta, Itanhangá Golf Club revela que não foi procurado para sediar Olimpíada-2016*. **ESPN.com.br**, Rio de Janeiro, 20 dez. 2015. Disponível em: <http://espn.uol.com.br/noticia/299984_em-carta-itanhanga-golf-club-revela-que-nao-foi-procurado-para-sediar-olimpiada-2016>, acesso em: 20 mai. 2017.

⁷ Patriarca da família e notório dono de terras na região, o italiano Pasquale Mauro, de 89 anos, faleceu em dezembro de 2016, deixando a administração de suas empresas nas mãos dos sócios, seus familiares. Alvo de vários processos que questionam a legalidade de suas terras, Pasquale Mauro guarda a alcunha de grande grileiro da Barra da Tijuca. *Pasquale Mauro é alvo de dezenas de processos em que é acusado de posse ilegal na região da Barra*. **O Globo Online**, Rio de Janeiro, 03

licenciado a construção de um campo de golfe menor no local. O custo de construção do Campo Olímpico, estimado em R\$ 60 milhões, ficou a cargo do proprietário. Como contrapartida pelo investimento privado, a prefeitura, através do instrumento de readequação do potencial construtivo, previsto no Plano Diretor do município, transferiu parte do potencial edílico de outro terreno, também de propriedade dos Mauro, cedido à prefeitura, para o terreno limítrofe ao campo de golfe, cujo interesse imobiliário é, naturalmente, muito maior.

A partir da readequação do potencial construtivo, portanto, foi permitido ao proprietário construir até 22 torres de 22 andares no local, ocupando uma área de até 600 mil metros quadrados, ao invés de 96 prédios de 6 andares que ocupariam até 700 mil metros quadrados, o que é muito mais atrativo para um empreendimento imobiliário. Fruto dessa negociação, já está sendo construído um condomínio no local, ocupando 31 mil metros quadrados, com 4 edifícios: o *Riserva Golf – Vista Mare Residenziale*, condomínio de luxo, conta com apartamentos que variam entre R\$ 4,5 e R\$ 12 milhões, além das coberturas, que podem chegar a custar R\$ 20 milhões. Considerando a área total edificável, estima-se que o negócio pode gerar lucros de até R\$ 1 bilhão⁸ para os empreendedores.

Apesar de aparente legalidade, o estudo feito por Luz e Leite (2015) afirma que a prefeitura promoveu, de maneira indevida, a supressão de 60 mil metros quadrados da APA de Marapendi, que foram incorporados ao Campo Olímpico. Os autores chamam a atenção para o rebaixamento do nível de proteção da área utilizada, sem os devidos estudos técnico, nem qualquer demonstração de interesse público. A área, delimitada como Zona de Preservação da Vida Silvestre, foi transformada em Zona de Conservação da Vida Silvestre, abrandando suas limitações e admitindo, assim, sua integração ao Campo Olímpico. Destaca-se, também, que o proprietário não efetuava o pagamento do IPTU do terreno do Campo Olímpico desde 1968, o que foi negligenciado pela prefeitura. Além disso, segundo os autores, fica claro que o

jul. 2011. Disponível em: < <https://oglobo.globo.com/rio/pasquale-mauro-alvo-de-dezenas-de-processos-em-que-acusado-de-posse-ilegal-na-regiao-da-barras-2720984>>, acesso em: 20 mai. 2017.

⁸ “Ambientalistas alegam que é um crime ambiental e que as empreiteiras vão ter benefícios excessivos já que a construção do campo terá um custo de 60 milhões de reais, mas o potencial de lucro pode chegar a 1 bilhão de reais.” *O empresário carioca na esperança de um legado olímpico próprio de bilhões*. **The Guardian**, Rio de Janeiro, 12 ago. 2015. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/sport/2015/aug/12/o-empresario-carioca-na-esperanca-de-um-legado-olimpico-proprio-de-bilhoes>>, acesso em: 20 mai. 2017.

município assumiu o pagamento de uma taxa de quase R\$ 2 milhões relativa a supressão da vegetação nativa, ocorrida antes da escolha do terreno como local do Golfe Olímpico⁹.

A construção do Campo Olímpico de Golfe da Barra da Tijuca reúne importantes atores que orientam a produção do espaço da cidade; isto é, os proprietários fundiários, o setor público e o setor imobiliário. O projeto de cidade previsto pelo empresariado, no entanto, só se materializa através da coalizão com o setor público, que, visando o potencial de atração de recursos e de negócios lucrativos que os Jogos podem gerar, viabiliza a produção da cidade orientada para o mercado, acirrando as desigualdade espaciais e intensificando o processo de segregação espacial na cidade. Além disso, já se percebe alguns indícios da contribuição do empreendimento para o encarecimento do preço do solo urbano no bairro: o metro quadrado dos apartamentos do condomínio construído no terreno limítrofe ao campo de golfe está sendo negociado por R\$ 17 mil, ao passo que a média do bairro fica em torno de R\$ 10 mil por metro quadrado¹⁰.

As inúmeras contrapartidas, muitas delas bastante controversas, dadas ao setor imobiliário para a construção do Campo Olímpico indicam a relação promíscua entre o poder público e os empresários do bairro. O recurso a medidas excepcionais, com vistas a satisfazer os interesses privados, constitui o que Vainer (2011 e 2016) tem chamado de “cidade de exceção”. Em muitos casos, assim como esse, as intervenções em favor do empresariado beiram a ilegalidade, extrapolando o limite da razoabilidade, e são impostas em caráter bastante autoritário. Segundo o autor, “a cidade dos megaeventos é a cidade das decisões *ad hoc*, das isenções, das autorizações especiais...” (VAINER, 2016). Celebram, dessa forma, empresários e

⁹ O ex-prefeito Eduardo Paes foi acusado de improbidade administrativa por causar danos ao erário municipal e favorecer, de maneira indevida, a iniciativa privada, tendo seus bens bloqueados e sigilos bancário e fiscal quebrados. A prefeitura afirmou que não houve nenhum dano aos cofres públicos. Após conseguir suspender o bloqueio de seus bens, Paes, no entanto, segue réu no processo. *Justiça do Rio determina desbloqueio dos bens de Paes*. **Veja.com**, Rio de Janeiro, 21 dez. 2016. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/politica/justica-do-rio-determina-desbloqueio-dos-bens-de-paes/>>, acesso em: 20 mai. 2017.

¹⁰ Segundo o índice FipeZap. *Pelo segundo mês consecutivo, preço médio de venda mantém-se estável – Maio/2017*. **FipeZap**, São Paulo, 04 de mai. 2017. Disponível em: <<http://fipezap.zapimoveis.com.br/pelo-segundo-mes-consecutivo-preco-medio-de-venda-mantem-se-estavel-maio2017>>, acesso em: 20 mai. 2017.

políticos locais, enquanto os interesses da população mais pobre, e que, naturalmente, necessitam de maior atenção do Estado, ficam em segundo plano.

Tavares (2005) chama a atenção para os diversos grupos beneficiados e prejudicados através da realização dos Jogos Olímpicos, “[...] os vencedores e os perdedores, não das competições esportivas, mas dos diversos direitos e interesses em jogo neste processo no âmbito da sociedade”. Segundo o estudo, entre os grupos beneficiados figuram, notadamente, entre outros, os atores políticos locais e os empresários do setor imobiliário, o que, no estudo de caso aqui exposto, se confirma de maneira exemplar.

GOLFE OLÍMPICO: PERSPECTIVA MODESTA DE LEGADO

De uma maneira geral, os Jogos Olímpicos costumam ser evidenciados pelo seu significado axiológico. Os valores veiculados através da realização dos Jogos tratam o esporte como essencial para a inclusão e formação do caráter, principalmente na juventude. A promoção do Olimpismo¹¹ tem um forte apelo educativo, identificando na prática esportiva um grande potencial sociopedagógico na propagação de valores. Marques e Kuroda (2000) indicam que a iniciação esportiva entre os jovens pode atuar como um importante meio de desenvolvimento de valores que regulam o convívio social, principalmente entre os mais carentes. Para os autores, a inserção no esporte contribui ativamente para o desenvolvimento da personalidade, além de contribuir, também, para o desenvolvimento de competências interpessoais, entendidos, respectivamente, como processo de individuação e de socialização. Em pesquisa realizada pelo Grupo de Estudos Olímpicos, da Universidade Gama Filho, promovida pelo Departamento Nacional do Serviço Social da Indústria (SESI) em 2007, tendo em vista a realização dos Jogos Nacionais e Regionais do Sesi e buscando tornar visível o potencial valorativo da competição para as empresas e funcionários, foram apontados pelos trabalhadores-atletas entrevistados dez conjuntos de valores que melhor podem ser trabalhados através do esporte, entre eles, resumidamente: amizade, espírito de equipe, respeito, determinação,

¹¹ “Olimpismo é uma filosofia de vida [...] Misturando esporte com cultura e educação, o Olimpismo procura criar um estilo de vida baseado na satisfação pela atividade física, no valor educacional do bom exemplo, na responsabilidade social e no respeito pelos princípios éticos fundamentais e universais.” (IOC, 2016, tradução nossa).

reconhecimento, competitividade, disposição, qualidade de vida e oportunidade de emprego (GOMES et al, 2008). Ainda, segundo Skinner et al (2008), projetos sócio-esportivos em comunidades carentes podem ser especialmente benéficos, embora os autores enfatizem a importância do engajamento da comunidade para o seu êxito.

No Brasil, a promoção do esporte é uma política de Estado. Garantir à sociedade acesso às práticas esportivas e ao lazer faz parte, inclusive, da Constituição Federal. Com a instituição do Ministério do Esporte, em 2003, muitas ações voltadas para a promoção do esporte como forma de desenvolvimento humano e proveito individual e coletivo foram lançadas no território nacional, atendendo ao disposto na Política Nacional do Esporte (MINISTÉRIO DO ESPORTE, 2005). Sob a ótica do poder público, se torna evidente a importância da realização dos Jogos Olímpicos, megaevento poliesportivo de escala máxima. Para Filgueira (2008)¹², o legado esportivo se torna, assim, elemento indissociável, referência básica para a realização dos Jogos.

Sob administração da Confederação Brasileira de Golfe (CBG), o Campo Olímpico irá funcionar como um campo de golfe público por 20 anos. Além de beneficiar o comércio através do turismo, inserindo a cidade nas rotas turísticas do esporte, a partir do fomento a competições locais e torneios internacionais, o modelo administrativo do negócio previsto pela prefeitura deve promover o esporte através de ações sociais, além de capacitar jogadores, formando possíveis competidores e profissionais golfistas, com o objetivo de alcançar um legado para a cidade.

Após um início turbulento, os projetos para o Campo Olímpico de Golfe começaram a sair do papel. A Escola de Golfe e alguns convênios com escolas e condomínios próximos já estão em atividade. A Academia de Golfe, estrutura que visa atender os atletas com alguma experiência, já está sendo preparada. No entanto, o mais promissor projeto sócio-esportivo da CBG para o Campo Olímpico, o projeto “Golfe pra Vida”, ainda não foi implementado, tendo seu início retardado por conta das dificuldades financeiras e da recente troca de gestão do campo. O projeto, que tem como objetivo levar crianças e jovens em idade escolar para dentro do esporte, com aulas e treinamento feitos no Campo Olímpico e trabalhos pedagógicos no campo ou

¹² Julio Cesar Monzú Filgueira era, à época, secretário nacional de esporte educacional do Ministério do Esporte, o que nos permite entender sua fala também como uma orientação de governo.

nas escolas, busca, através da promoção do esporte, levar alguma forma de lazer, formação moral e oportunidades para jovens e crianças das instituições de ensino escolhidas.

Decerto, reconhecemos aqui a multiplicidade de valores atribuídos à prática esportiva, intimamente relacionados ao desenvolvimento da identidade, da intersubjetividade e da sociabilidade. Portanto, acreditamos que a possibilidade de promoção de equipamentos olímpicos como um legado para a cidade passa, necessariamente, por um duplo esforço de promoção do esporte e de valores através do esporte, e por isso a importância de trabalhar o esporte de maneira pedagógica com crianças e jovens, sobretudo quando levamos em consideração as condições de segregação espacial vivenciadas pelas populações mais pobres.

Entretanto, sabemos que o que se entende como legado é algo muito difícil de ser mensurado. É comum, no plano do discurso ou através de peças publicitárias promovidas pela prefeitura, que o legado seja apresentado como um sucesso, mesmo que os impactos positivos para os cidadãos seja irrisório. Aliás, muitas vezes o discurso proferido atua como uma cortina de fumaça, ocultando as reais intenções e processos em curso por trás de empreendimentos que, aparentemente, beneficiam a população local de alguma forma.

Isto posto, tentaremos uma aproximação a partir da experiência do Japeri Golfe Clube, campo de golfe público de Japeri, município da Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Embora muitos fatores diferenciem as duas iniciativas, os impactos do projeto sócio-esportivo do Japeri Golfe Clube para o município podem servir de base para algumas considerações.

Iniciado em 2006, o projeto que leva o nome do clube recebe crianças e jovens de todo o município que se interessem pelo esporte e facilita o acesso ao jogo, provendo aulas e os equipamentos necessários para a prática do golfe, além de acompanhar o desempenho escolar e incentivar os estudos. Com mais de dez anos de funcionamento, o projeto conta, atualmente, com apenas 6 jogadores atuando em torneios amadores, tendo atingido anteriormente a marca de 15 jogadores. Entretanto, o Japeri Golfe não formou nenhum jogador profissional até então. Efetivamente, os jogadores encontram muita dificuldade para profissionalizarem-se, apesar do desempenho. O grande problema está em conseguir patrocínios para que o atleta

possa se dedicar apenas ao esporte sem utilizar recursos próprios. A realidade financeira do golfe no país faz muitos jogadores optarem por permanecerem amadores.

Por outro lado, cerca de 80 crianças são acompanhadas pedagogicamente pelo Japeri Golfe. O número, no entanto, pode ser considerado pequeno, relativamente. Se levarmos em conta que o projeto atende toda cidade, cujo total de crianças matriculadas no ensino básico se aproxima de 20 mil (IBGE, 2017), percebemos que o alcance da iniciativa, que beneficia apenas 0,4% do total de alunos do município, aproximadamente, é bastante reduzido.

Tendo em vista a dificuldade em formar atletas profissionais e o seu alcance limitado, ou seja, considerando o reduzido número de crianças e jovens beneficiados pela promoção da prática esportiva e pelo acompanhamento sócio-pedagógico, podemos inferir que o potencial do empreendimento como um legado esportivo é, na melhor das hipóteses, bastante modesto.

Alguns outros pontos, além da experiência do município de Japeri, baseiam nossa percepção. O golfe não é realmente um esporte popular. Aliás, segundo a administração do Campo Olímpico, não há mesmo nenhuma intenção em torná-lo. Com efeito, o golfe é considerado um esporte para as elites, não apenas pelo alto preço dos equipamentos profissionais e pelo valor que pode ser cobrado pelo *green fee*¹³, mas sobretudo pela sua forte tradição aristocrática. Além disso, é devido notar que a cidade conta com outros dois campos de golfe¹⁴, fracionando o limitado público. Devemos levar em consideração, também, que as opções de lazer no Rio de Janeiro são bastante numerosas, o que pode afastar o golfe dos planos da parcela da população que poderia arcar com uma prática esportiva mais onerosa. Ainda, o golfe parece não ter mesmo um apelo significativo entre os jovens: mesmo nos Estados Unidos, país onde o golfe é mais popular, boa parte considera o esporte “chato”¹⁵.

¹³ O *green fee* é a taxa cobrada por uma “volta” no campo, ou seja, uma partida de golfe inteira. Apenas como um exemplo, o Campo Olímpico cobra por volta de R\$ 250,00.

¹⁴ Além do Campo Olímpico de Golfe da Barra da Tijuca, a cidade conta ainda com outros dois campos menores, o Itanhangá Golf Club, no Itanhangá, bairro vizinho ao do Campo Olímpico, e o Gávea Golf and Country Club, no bairro de São Conrado, Zona Sul do Rio de Janeiro. Ambos são campos privados com regime de sociedade.

¹⁵ “Uma pesquisa da Fundação Nacional do Golfe descobriu que 57% das crianças e jovens americanos tem uma imagem negativa do jogo. A principal resposta foi ‘chato’” (tradução nossa). *Golf is back in the Olympics. Too bad no one plays it anymore. The Washington Post Online*, 05 ago. 2016. Disponível em: <https://www.washingtonpost.com/news/business/wp>

Finalmente, se por ora o Golfe Olímpico faz parte dos planos do COI até os Jogos de 2020, temos visto algumas mudanças com o objetivo de deixar os Jogos Olímpicos mais atrativo para o público jovem¹⁶, com qual o golfe tem pouco apelo, o que nos leva a supor que a manutenção do golfe como um esporte olímpico esteja sendo avaliada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Campo Olímpico de Golfe da Barra da Tijuca tem sido objeto de atenção e debate desde a preparação da cidade do Rio de Janeiro para sediar os Jogos Olímpicos de 2016. As inúmeras contrapartidas questionáveis, os danos ambientais denunciados e uma projeção de aproveitamento social mínimo pesam para que se considere o Campo Olímpico um empreendimento de fato controverso. O estudo apresentado neste artigo também reafirma a coalizão de interesses em torno da construção da Barra da Tijuca como nova centralidade comercial e corredor residencial seletivo da cidade, tese defendida por Bienenstein et al (2012) e Cosentino (2016). Se já há algumas décadas a Baixada de Jacarepaguá e a região da Barra da Tijuca têm sido área preferencial para a expansão da cidade e alvos de intensa especulação imobiliária, recentemente a área tem recebido pesados investimentos, tanto públicos quanto privados. A implementação das linhas de *Bus Rapid Transit* (BRT) junto com a ampliação do Terminal Alvorada, a duplicação do Elevado do Joá, a inauguração da Linha 4 do Metrô, a construção de inúmeras instalações olímpicas, como a Vila Olímpica e o campo de golfe, os empreendimentos lançados no Centro Metropolitano, entre outros, são alguns exemplos de iniciativas que marcaram a nova rodada de investimentos na região, impulsionada pelos Jogos Olímpicos (BIENENSTEIN, 2012 e COSENTINO, 2016). A consolidação desse projeto, com efeito, só se realiza a partir da associação entre o setor público e o setor privado, com o advento do planejamento estratégico e do empreendedorismo urbano. Nesse

/2016/08/05/heres-proof-that-golf-is-falling-apart/?utm_term=.16bbc92f0564>, acesso em: 11 mai. 2017.

¹⁶ COI aprova entrada de surfe, caratê e skate para Olimpíada de Tóquio-2020. **Folha de São Paulo**, 03 de ago. 2016. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/esporte/olimpiada-no-rio/2016/08/1798517-coi-aprova-entrada-de-surfe-carate-e-skate-para-olimpiada-de-toquio-2020.shtml#article-aside>>, acesso em 20 de mai. 2017.

sentido, Vainer é preciso ao qualificar a gestão pública municipal como o lugar da “democracia direta do capital” (VAINER, 2001, 2011 e 2016).

No entanto, estamos diante do fim da trajetória que culminou com a realização dos Jogos Olímpicos de 2016, e, por conseguinte, acreditamos que este seja um momento oportuno para a formulação de um novo projeto para o Rio de Janeiro. É verdade que os processos que dão sustentação ao momento atual da cidade ainda estão em curso. Entretanto, com o fim dos prazos e urgências impostos pelos megaeventos esportivos, sediados recentemente, abre-se uma oportunidade para a justaposição de vozes dissidentes, para a negociação de novos interesses e para a formulação de uma nova agenda urbana local baseada no dissenso, no envolvimento e no resgate do ser político.

Refrência Bibliográfica

BIENENSTEIN, G. et al. The 2016 Olympiad in Rio de Janeiro: Who Can/Could/Will Beat Whom?. **Esporte e Sociedade**. [S.l.], v. 7, n. 19, p. 1-19, mar. 2012. Disponível em: <<http://www.uff.br/esportesociedade/pdf/es1905.pdf>>, acesso em: 20 mai. 2017.

CASTELLS, M. O espaço de fluxos. **A sociedade em rede**. v.1. 8 ed. Rio de Janeiro: Paz e terra, 2005. p. 403-455.

COMPANS, R. **Empreendedorismo Urbano**: entre o discurso e a prática. 1 ed. São Paulo: Editora UNESP, 2005. 304p.

COSENTINO, R. Olimpíadas da Barra da Tijuca: a construção de uma nova centralidade no Rio de Janeiro. In: VAINER, C. et al (Orgs). **Os megaeventos e a cidade**: perspectivas críticas. 1 ed. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2016. p. 389-429.

FERREIRA, A. **A cidade no século XXI**: segregação e banalização do espaço. 2 ed. Rio de Janeiro: Consequência, 2013. 324p.

FILGUEIRA, J. C. M. Importância dos legados de megaeventos esportivos para a Política Nacional do Esporte: cidade, cidadania e direitos dos cidadãos. In: RODRIGUES, R. P. et al (Orgs). **Legados de megaeventos esportivos**. Brasília: Ministério do Esporte, 2008. p. 65-73.

GOMES, M. et al. Legado de valores dos Jogos Olímpicos: dos “mega” aos “micro” eventos. In: RODRIGUES, R. P. et al (Orgs). **Legados de megaeventos esportivos**. Brasília: Ministério do Esporte, 2008. p. 383-389.

HARVEY, D. Do administrativismo ao empreendedorismo: a transformação da governança urbana no capitalismo tardio. **A produção capitalista do espaço**. 1 ed. São Paulo: Annablume, 2005. p. 165-190.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Cidades**: Brasil em síntese. IBGE, 2017. Disponível em: < <http://cidades.ibge.gov.br>>, acesso em: 20 mai. 2017.

INTERNATIONAL OLYMPIC COMMITTEE (IOC). **Olympic Agenda 2020**: 20+20 recommendations. Lausanne, IOC: dez. 2015. Disponível em: <https://stillmed.olympic.org/Documents/Olympic_Agenda_2020/Olympic_Agenda_2020-20-20_Recommendations-ENG.pdf>, acesso em: 11 mai. 2017.

_____. **Olympic Charter**. Lausanne, IOC: ago. 2016. Disponível em: < https://stillmed.olympic.org/media/Document%20Library/OlympicOrg/General/EN-Olympic-Charter.pdf#_ga=2.49010470.1439797070.1494552949-1567891740.1494366879>, acesso em: 11 mai. 2017.

LENCIONI, S. Reconhecendo metrópoles: território e sociedade. IN: SILVA, C. A.; FREIRE, D. G; OLIVEIRA, F. J. G. de (Orgs). **Metrópole**: governo, sociedade e território. Rio de Janeiro: DP&A Editora/FAPERJ, 2006. p. 41-57.

LUZ, C. K; LEITE, R. S. O estado de exceção nos Jogos Olímpicos Rio-2016: a violação de direitos ambientais no caso do campo de golfe. **Revista Direitos Emergentes na Sociedade Global**, Santa Maria, v. 4, n. 2, p. 88-112, ago. 2016. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/REDESG/article/view/20829>>, acesso em: 27 mar. 2017.

MARQUES, J. A. A; KURODA, S. J. Iniciação esportiva: um instrumento para a socialização e formação de crianças e jovens. In: RUBIO, K. (Org). **Psicologia do esporte**: interfaces, pesquisa e intervenção. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2000. p. 125-137.

MASCARENHAS, G. Natureza e Tensões do Urbanismo Olímpico. In: OLIVEIRA, F. J. G. et al (Orgs). **Geografia Urbana**: ciência e ação política. 1 ed. Rio de Janeiro: Consequência, 2014. p. 219-239.

_____. A produção da cidade olímpica e os sinais da crise do modelo globalitário. **Geosp – Espaço e Tempo** (online), São Paulo, v. 20, n. 1, p. 52-68, mai. 2016. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/geosp/article/view/107148>>, acesso em: 27 mar. 2017.

MINISTÉRIO DO ESPORTE. **Política Nacional do Esporte**: Resolução nº. 5 do Conselho Nacional do Esporte. Brasília: CNE, 2005. Disponível em: <<http://www.esporte.gov.br/arquivos/politicaNacional/politicaNacionalCompleto.pdf>>, acesso em: 11 mai. 2017.

NATIONAL GOLF FOUNDATION (NGF). **2016 Golf Participation in the U.S.** [S.l.], NGF: abr. 2017. Disponível em: <<http://ngfdashboard.clubnewsmaker.org/Newsletter/z1e60yton1f?a=1&p=2415722&t=410827>>, acesso em: 11 mai. 2017.

RIO DE JANEIRO, Governo do Estado do; MPE, Ministério Público do Estado. **Processo nº 0273069-88.2014.8.19.0001**: Ação Civil Pública impugnando a validade da licença ambiental do projeto de Campo de Golfe Olímpico. Rio de Janeiro: MPE, 2015. Disponível em: <http://publicacao.mprj.mp.br/improbidade/campo_golfe02/sumario/#1>, acesso em: 27 mar. 2017.

RIO DE JANEIRO, Prefeitura da Cidade do. **Explicando o campo de golfe olímpico**. Rio de Janeiro: Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/0BwMjq4G-w-9eRVdCNTc4RHFudjA/view>>, acesso em: 27 mar. 2017.

SASSEN, S. A cidade global. IN: LAVINAS, L.; CARLEIAL, L.; NABUCO, M. R. (Orgs). **Reestruturação do espaço urbano e regional no Brasil**. São Paulo: Hucitec, 1993. p. 187-202.

SKINNER, J. et al. Development through sport: Building social capital in disadvantaged communities. **Sport Management Review**, [S.l.], v. 11, n. 3, p. 253-275, nov. 2008. Disponível em: <<http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1441352308701128>>, acesso em: 11 mai. 2017.

TAVARES, O. Quem são os vencedores e os perdedores dos Jogos Olímpicos?. **Pensar a Prática**, [S.l.], v. 8, n. 1, p. 69-84, jul. 2006. Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br/fef/article/view/105/100>>, acesso em: 20 mai. 2017.

VAINER, C. Cidade de Exceção: reflexões a partir do Rio de Janeiro. In: XIV Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional. **Anais...** Rio de Janeiro: ENANPUR, 2011. p. 1-15. Disponível em: <http://www.observatorioculturaecidade.ufscar.br/wp-content/uploads/2014/10/carlos_vainer_ippur_cidade_de_excecao_reflexoes_a_partir_do_rio_de_janeiro.pdf>, acesso em: 11 mai. 2017.

_____. Megaeventos, Cidade de Exceção e Democracia Direta do Capital: Reflexões a partir do Rio de Janeiro. In: VAINER, C. et al (Orgs). **Os megaeventos e a cidade**: perspectivas críticas. 1 ed. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2016. p. 19-46.

_____. Pátria, empresa e mercadoria: notas sobre a estratégia discursiva do planejamento estratégico urbano. In: ARANTES, O. et al. **A cidade do pensamento único**: desmanchando consensos. 3 ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2002. p. 75-103